LEI Nº. 951/1988

Dá nome a cobertura da feira livre de Piumhi

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Arlindo Caetano de Oliveira a área coberta destinada feira livre desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de fevereiro de 1988.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário